

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0145 / 2007 DE 2007

TERCEIRA LEGISLATIVA: PL 01 - 0145 / 2007 DE 14/03/2007

PROPOZENTE: VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA CLARISSE DIAS LEITE BAPTISTA, O ESPAÇO
PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NO ENCONTRO DAS RUAS
DUARTINA COM DESCALVADO, BAIRRO PERDIZES - SUBPREFEITURA
LAPA.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:15:02

00000021495-75



ARQUIVADO EM 23 / 10 / 2007

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
nº 145 de 2007
CARLOS GIANNAZI DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.034

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 MAR. 2007
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esporte
Fin. e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No.

01 - PL
01- 0145/2007

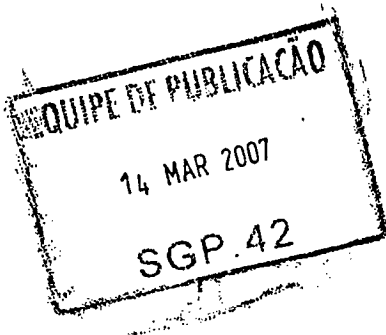
Denomina Praça Clarisse Dias Leite Baptista, o espaço público inominado localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, bairro Perdizes - Subprefeitura Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º: Fica denominada Praça Clarisse Dias Leite Baptista, o espaço público inominado localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, bairro Perdizes - Subprefeitura Lapa.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, em 14 de março de 2007.

Carlos Giannazi
Vereador

C.M.S.P. - SGP 2
-14-Mar-2007-16:49-011579

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de

informação rubricado(s) sob
nº 02 a 06

Em 27 / 03 / 2007

Ass: _____

Kardec Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar

SGP-22



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº	02	do proc.
nº	145	de 2007
KARDES IZIDORIO DE ANDRADE Assessor Parlamentar RF 141.094		

JUSTIFICATIVA

A pianista Clarisse Dias Leite Baptista foi um nome importante na música brasileira de seu. Compositora e intérprete reuniu uma obra farta merecedora do resgate memorial. Não bastasse isso, Clarisse Dias Baptista é mãe de Arnaldo e Sérgio, dois fundadores do espetacular e revolucionário grupo musical "Os Mutantes".

Clarisse Dias Leite Baptista foi, portanto, figura expoente da música brasileira, merecedora dessa análise e apreciação favorável ao presente Projeto de Lei.

1) **Apreciações sobre a compositora CLARISSE LEITE:**

Trechos da carta da Presidência da República em 1.º de maio de 1971 sobre o seu concerto em mi bemol em homenagem ao Senhor Presidente Emílio Garrastazú Médici.

"Sua Excelência cumprimenta a insigne pianista e compositora formulando votos de constantes sucessos em sua vida artística, já tão pontilhada de repetidos êxitos.

Reconhece o Senhor Presidente que um dos caminhos de servir a Pátria é também o de assim expandir a arte musical sadia e nobre, que sobretudo, revela a criatividade e a pujança de toda a alma brasileira."

Sergio N. Médici
Secretário Particular

2) **Carta ao Maestro Armando Belardi.**

"Tenho a grata satisfação de lhe comunicar que teve repercussão internacional a sua regência da Orquestra Sinfônica Municipal com referência ao Concerto de CLARISSE LEITE em homenagem ao Presidente.

O Maestro Giulio Viozzi — do Teatro Comenale "Giuseppe Verdi" Itália, está interessadíssimo em entrar em contacto com a compositora Brasileira, afirmando que suas obras sejam apresentadas não só em Trieste, como em todos os grandes centros Europeus."

Giorgio Mario Leight
23 de Maio de 1971

3) **De Magdalena Tagliaferro:**

"O Concerto é lírico e muito pianístico e faço votos para o grande êxito que Clarisse Leite merece."

São Paulo, 1971

4) **"AUTORA BRASILEIRA ESTREOU COM ÊXITO"**

(Trecho de crítica) Estado de São Paulo — 24-6-71
(por João Caldeira Filho)

"A primeira audição do Concerto em mi bemol da autoria de Clarisse Leite obedece à estética romântica a qual lhe informa a temática, a linguagem musical e os meios de realização. Nos seus três movimentos — Allegro Maestoso, Andante Cantabile e Allegro — a expressão lírica dramática é vazada com temas eloquentes e comunicativos.

Clarisse Leite não teme manejar a orquestra sinfônica: utiliza-lhe a variedade dos meios sem forçar-lhe as possibilidades.

A peça agradou ao numeroso público e trouxe à artista muitas flores e calorosos aplausos.

5) **"...Tem brilho e romance. Joaquim Paulo pôs a mostra as muitas qualidades que possui e deu realce a muitas belezas do trabalho de Clarisse.**

Belardi evidenciou-se o mesmo regente de sempre, Maestro, Pianista e Compositora, todos mereceram as palmas calorosas do auditório."

Silveira Peixoto
City News — Maio, 1971

6) **"Sobre Clarisse o "Som Livre Exportação" do Canal Globo gravou em vídeo-tape um trecho de seu Concerto em mi bemol Sim, é o que obteve êxito dos melhores nas recentes apresentações em Nosso Municipal."**

Silveira Peixoto
(Shopping News) Maio, 1972

"Mãos de asas tocam o Crucificado"



CONCURSO CLARISSE LEITE

9) **"Sucesso de compositora Brasileira"**

A renomada pianista paulista Clarisse Leite é autora de numerosas peças para seu instrumento editadas pela Ricordi e Irmãos Vitale.

Seu concerto em mi bemol em estilo tradicional-romântico é obra bem pianística e merece ser executada mais vezes. Com boa estruturação dá ensejo a demonstrar as qualidades técnicas e interpretativas por parte do solista...

Luís Ellmerich
Folha da Tarde — 5-6-1971

10) **"Há tanta coisa bonita a dizer de Clarisse Leite que precisamos toda uma página de jornal.**

Uma inovação de Clarisse é dar ao colorido de suas peças indicações precisas criando um quadro mental e emocional.

Sua música é realmente "um pouco de céu sobre a terra."

Maria do Rosário
Shopping News — 1972

11) **"Em razão do sucesso que os concursos "Clarisse Leite vêm alcançando em São Paulo, várias cidades do Interior do Estado vem realizando concursos idênticos com músicas da compositora paulista."**

Estado de S. Paulo
Setembro — 1973

12) **"Pianista de renome internacional sob a coordenação do S.A.C. Reputamos de maior importância para Marília este extraordinário Concurso Clarisse Leite, pois além de animar os que sentem vocação para a música, vem estimular os mestres do teclado que lecionam particularmente em nossa e outras cidades."**

Cló Magalhães
do Correio de Marília

13) **O Concurso Clarisse Leite alcançou êxito total!**

São Carlos — 1972 — Diário

5) "Clarisse Leite tem 98 composições editadas pela Ricordi S. A. e Irmãos Vitale e acaba de assinar contrato com a Fermata.

E a autora Brasileira já foi agraciada com as condecorações:

- Princesa Leopoldina pelo Instituto Histórico Geográfico.
- José Bonifácio de Andrada e Silva, conferida pela Sociedade Heraldica e Medalhística.
- Medalha de Ouro Carlos Gomes, conferida pelo Cons. D. M. de S. Paulo.
- Medalha Gomes Cardim — 1.º premio e bolsa de estudos na Europa.

Seu concurso anual — 9 a 14 de outubro em São Paulo é um acontecimento artístico e nele só participam da Banca, artistas de renome internacional e Professores de alto gabarito.

Eles sucedem também em Baurú, São Carlos, Santo André, São Vicente, Santos, Cubatão, Ribeirão Preto, quase todos organizados pelas Prefeituras locais.

CLARISSE LEITE a convite do Governo Austríaco esteve em Viena onde participou do júri no Concurso de Pianistas Internacionais tendo sido a Banca composta de Pianistas e Maestros de 10 países.

CLARISSE LEITE tem dado o seu Curso de Ginástica e Técnica Anatômica a Professores, tendo o ministério aos professores do Instituto Musical Beethoven de São Vicente, as Professoras do Conservatório Lavignac em Santos e aos Professores da Escola Superior de Música Santa Marcelina em São Paulo.

Também pós-romântica é a partitura de CLARISSE LEITE, EM TRES MOVIMENTOS. A obra não pretende inovar a forma porém apenas veicular a mensagem expressiva da autora. Estamos em que ela alcançou seu desiderato.

...Joaquim Paulo do Espírito Santo se houve com absoluto desembaraço e segurança. O clima romântico do Concerto parece que foi-lhe com luva.

O enquadramento sinfônico decorreu acorde ao espírito pós-romântico, como assinalamos acima; e o Maestro Armando Belardi dirigiu a Orquestra Sinfônica Municipal com o seu habitual domínio.

Diario Popular — 30-5-71

Crítica de José da Veiga Oliveira



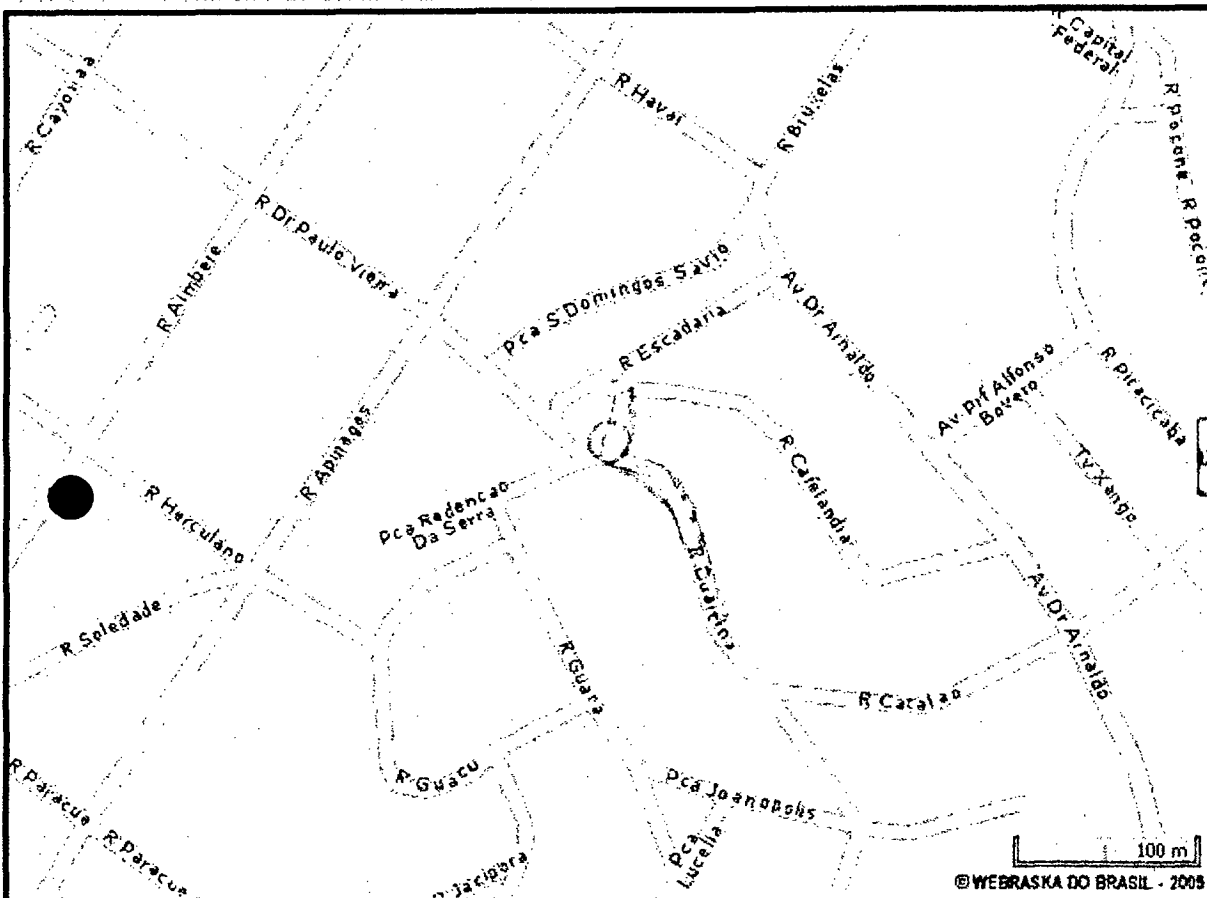
FUNILARIA E PINTURA

Guia de Ruas e Ceps

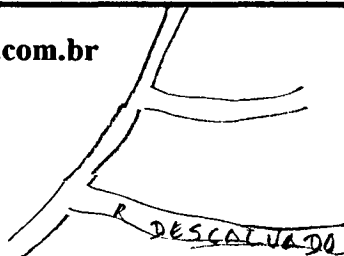
Folha nº 05 do proc.
nº 145 de 2007



KARDEC ZILBORIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
CPF 101.094



www.guiamais.com.br





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo n.º 01-145

de 20 07

27 / 03 / 2007

(a)

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.

SGP-22

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

30/03/07

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

Roberto
(20)

31/03/07

À Comissão de Constituição e Justiça.

30/03/07

Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 30/03/04 às 14:30
RF _____

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
ABNALDO TIMOTEO
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 02/04/04
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/04/04 AS 16 h
POR AS
ENTRADA 09/04 AS: 16 h 00 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sugestões (n) (quantidade) e/ou (data documento) rubricado(s)
sob nº 07213 e/ou (data de informação) nº
_____ em 30/5/04
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R. 12.0001
Secretária



Folha nº 07 do proc.

nº 01-145 de 20 07

Solange Raimone dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0145/2007, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Clarisse Dias Leite Baptista) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0145/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

18/4/07.

Presidente

CÓPIA



Folha n.º 08 do proc.
n.º 01-145 de 20 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Silvestre de Azevedo
RF. 16.801

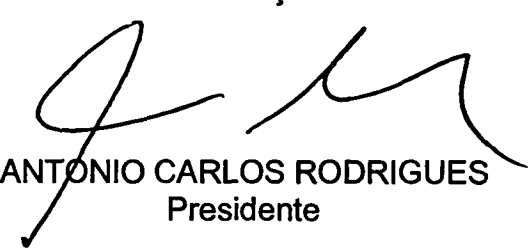
São Paulo, 12 de abril de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0105/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 145/07, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que "Denomina Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, bairro Perdizes – Subprefeitura Lapa", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 145/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha nº 09 de proc.
nº 01-145 de 20 07

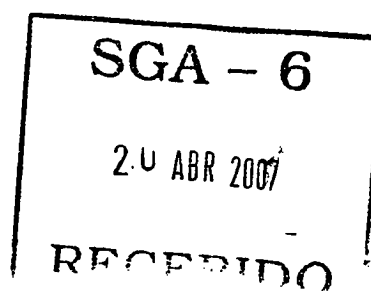
Solange Bainon dos Santos
FR 1028

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0105/2007, de
12/04/07, solicitando informações acerca do PL 145/07.

Anexo: fotocópias do PL 145/07 e do despacho da Comissão solicitante.



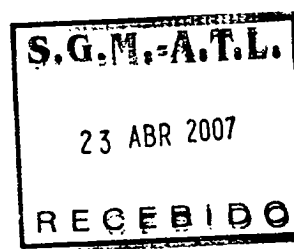


Folha nº 10 do proc.
nº 0-145 de 20 07
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. G. M. A. T. L. Santos
RF. 10.861

São Paulo, 18 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0105/2007, de
12/04/07, solicitando informações acerca do PL 145/07.

Anexo: fotocópias do PL 145/07 e do despacho da Comissão solicitante.



ALESSANDRA RITA ACHELLI M. SANTOS
RF: 6012824.01
S.G.M.-A.T.L. III



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 261/07 - C
Ref.: OF-SGP 15 nº 0105/2007
Processo nº 2007-0.136.107-3

15 - DOCREC
15- 1260/2007

Folha nº 77 do proc.
nº 01-145 de 2º
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.344

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 145/2007, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, bairro de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas por SEHAB/CASE, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

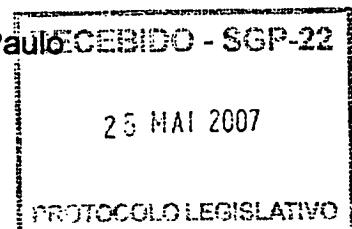
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/bam
Resp 145-07



À SGP-15
Em. 25/05/07

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 25/05/07 - 18h

MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Folha nº 12 do proc.*
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO *nº 01-145-07*
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL *Solange Rainor dos Santos*
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS *RF. 10.001*

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 14

DO PROCESSO Nº 2007 - 0.136.107 - 3 EM 21/05/2007 (A)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.V.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 115/07

INTERESSADO: VEREADOR CARLOS GIANNAZI - PL Nº 0145/2007.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: CLARISSE DIAS LEITE BAPTISTA.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

SEGUIE ABAIXO RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 03:

ITEM 1 - SIM.

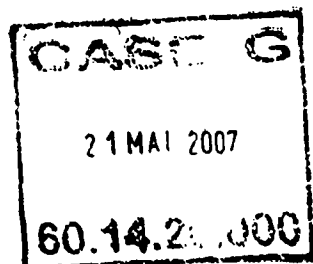
ITEM 2 - SIM. NÃO CONSTA NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ SER ACRESCIDO: "(SETOR 12 - QUADRAS 131 E 132), DISTRITO DE PERDIZES, SUBPREFEITURA DA LAPA".

ITEM 5 - SIM.

Arqª Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



21/05/2007

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 de proc.

01-145107

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.804

Folha de Informação nº 15

em 21/05/2007 (a)

Sede Arimatô
Encarregado de Setor II
CASE G

Do Processo nº 2007-0.136.107-3

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0145/07
INFORMAÇÃO: 228/CASE-G/ 2007

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

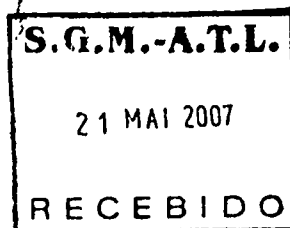
21/05/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM-ATL
OAB-SP 36742



RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 30/05/07 AS 15:35h
POR J. 220
SAÍDA: 11/06 AS: 12 h 20 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 14 e folha de informação nº
em 22/6/07

RELACIONAMENTO DE DOCUMENTOS
R.F. 2001
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0937/2007

Folha nº 14
nº 01-145 07
Solange Rainard dos Santos
RF. 10.807

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 145/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, Bairro Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0145/07.

Denomina Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado, localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado (setor 12 – quadras 131 e 132), Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

20/6/07

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

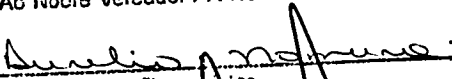
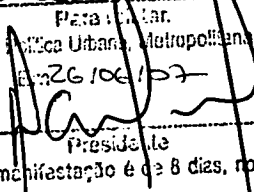
Em 22/06/07

SOLANGE RAINDY DOS SANTOS
R.F. 111
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/06/07 às 13:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
	
Para: 	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em 26/06/07	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	em data	_____	documentos	_____
e papel de	_____	_____	_____	_____	_____
Nº	15	_____	_____	_____	_____
Em: 28/08/07. 7775					

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

16 - PAR
16- 1152/2007

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 145/07**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 145/07**, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que denomina "*Praça Clarisse Dias Leite Baptista*", o espaço público inominado, localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, bairro Perdizes – Subprefeitura Lapa.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa** e de breve biografia da homenageada e de Mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE / SEHAB, que:

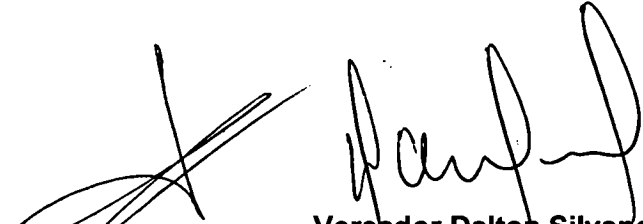
- o local proposto é **bem público, oficial** e ainda **não possui** código no CADLOG;
- a denominação proposta **não constitui homonímia**;
- é **correta** a classificação do logradouro como **praça**.

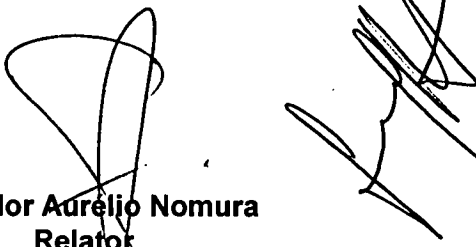
Considerou, entretanto, insuficientes a **descrição e localização** do logradouro no Projeto, e sugeriu a inclusão do **Setor Fiscal 12**, e das **Quadras Fiscais 131 e 132**, e a situação no **Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa**.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestando-se pela **legalidade** do Projeto, aprovou o **Substitutivo** que elaborou acatando as sugestões do Executivo.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 145/07, na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/02.


**Vereador Dalton Silvano
Presidente**


**Vereador Aurélio Nomura
Relator**

Segue _____ documentos _____
e papel de _____ folha _____
nº 16.

Em 13/09/07. MMS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

olha nº - 16 - do
Processo nº 145/07
Maria Teresa Afonso da Silva
Reg. 10.651 mms

16 - PAR
16- 1293/2007

PARECER CONJUNTO Nº 16- 1293/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 145/2007.

De iniciativa do n. Vereador Carlos Giannazi, o presente projeto de lei denomina Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, bairro Perdizes – Subprefeitura Lapa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando **substitutivo** de forma.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória deve prosperar.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 12/09/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetro: 14, 15 e 16

Página: 15 09 07

Página: 76 42

Conforme o 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 17/09/07

MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

SIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

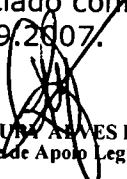
Em, 28.09.2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 28.09.2007.


ROSMARI CUNHA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE  juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob firma 1 nº 17/21
Em 18/10/07
Rosmari Cunha Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>14</u> do Processo nº <u>01.145</u> de <u>07</u>
Rosmari Cury A. dos Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 08 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5068/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 145/07, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado, localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do Processo nº 01.145 de 07
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 145/07). (Ver. Carlos Giannazi – PSOL). Denomina Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado, localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado (Setor 12 – Quadras 131 e 132), Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZUZASSATO** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 28 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

2
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>19</u> do Processo
nº <u>01.145</u> de <u>07</u>
Rosmaril Cury Almeida Santos Técnico Administrativo

LEI Nº 14.544 DE 17 DE outubro DE 2007.

Denomina Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado, localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado (Setor 12 - Quadras 131 e 132), Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas



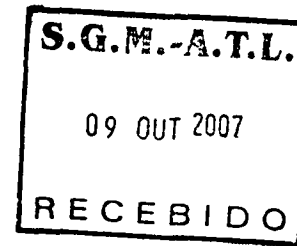
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>20</u> do Processo nº. _____ de _____
Rosmari Cury Alves do Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 08 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5068, 08/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 145/07, de autoria do Vereador Carlos Giannazi (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo nº 01-145107 19.10.07 (a)

Rosmarl Gonçalves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.544, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 145/07, do Vereador Carlos Giannazi - PSOL)

Denomina Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado, localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado, Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Clarisse Dias Leite Baptista o espaço público inominado localizado no encontro das ruas Duartina com Descalvado (Setor 12 - Quadras 131 e 132), Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	18 / 10 / 2007
página	03
coluna	4ª
Conferido	

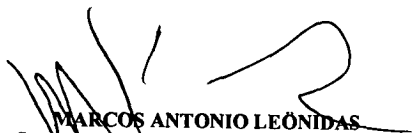
À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19/10/2007.


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legsl. Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob

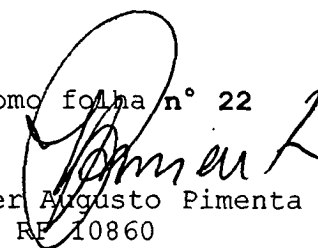
11 ~~folha de informação~~
sob nº 22 23, 30, 07
.....

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



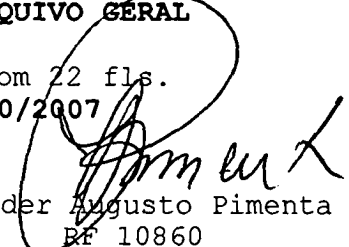
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22
do processo **01-145** de **2007** 23/10/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em **23/10/2007**
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860